



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 -SEINF, CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, estabelecida na Cidade de Meruoca, Estado do Ceará, sito em Sítio Armador, s/n, Camilos, CEP nº 62130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, e-mail: construtorairmaospimenta@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 20081748803 SSP-CE, CPF nº 764.681.003-72, residente e domiciliado no Sitio Armador, Camilos, Meruoca-CE, CEP nº 62132-000, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da TOMADA DE PREÇOS nº 022/2019-SEINF/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1°, VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 07/11/2019 e findando no dia 05/02/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 07/11/2019 e findando no dia 05/02/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO, NO DISTRITO DE JORDÃO, EM SOBRAL/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais clausulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença

Sobral – CE, em 06 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DAVID MACHADO BASTOS

IACIO F

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
Nome: Out Glevaniel R. Mowas

CPF: 813.096.943-20

Assinatura:

CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME

FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO

NASCIMENTO

CONTRATADA

Nome: glucida Gabriela de Sava Varcalles

CPF: 043-119.163-88

Assinatura: flucida florica ales